

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 027/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 247530/2015, instaurada pela Portaria Conjunta nº 368/2015/CGE-COR/POLITEC;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a absolvição do servidor;

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO da presente ação disciplinar;

Art. 3º Registrar que o arquivamento da presente ação disciplinar não isenta o servidor de cumprir suas atribuições funcionais de concluir os laudos comprovadamente pendentes quando solicitados pelas autoridades requisitantes;

Art. 4º Determinar que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto à conclusão do feito.

Art. 5º Determinar que se notifique a servidor e seu defensor, enviando-lhe o inteiro teor da decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

Rubens Sadao Okada

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

(Original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: caf8d5ca

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar